

PROTOCOLO Nº 363
Data 26/8/13 às 10:03 Horas
Schepel
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 02/09/13

Presidente

LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2013.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza das ruas após realização de eventos por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Anápolis, na forma que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da Limpeza das ruas após a realização de eventos por parte de seus organizadores no âmbito do município de Anápolis nos termos desta Lei.

§ 1º – A obrigatoriedade estabelecida no Caput aplica-se;

I – bloco de carnaval;

II - Festas de época (festa junina, carnaval e outras);

III - Festas Particulares (inclusive shows artísticos);

IV - qualquer outra atividade que gere lixo.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá acrescentar novas atividades àquelas estabelecidas no § 1.

Art. 2º - A limpeza das ruas deverá ser feita imediatamente após o término do evento.

A empresa responsável pela limpeza urbana do Município disponibilizará contêiner's para a coleta do lixo e ficará responsável pelo recolhimento do mesmo.

Art. 4º – O descumprimento do estabelecido nesta Lei sujeitará os infratores à multa no valor de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. O reajuste será pelo INPC (índice de preço ao consumidor).

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Pedro Mariano
Vereador – PP
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anápolis



JUSTIFICATIVA

Sr. pares, esta propositura vem mais uma vez tratar da limpeza urbana no nosso Município, o propósito é que ao terminar os eventos, quaisquer que sejam, que seja realizada a limpeza, temos visto que os eventos em nossa cidade não merecem atenção dos organizadores no sentido de recolherem os lixos que ficam espalhados ao redor do locais dos eventos, o vento, a chuva são um dos fenômenos da natureza que espalham os lixos para as bôcas-de-lobos e para os logradouros além do próprio ser humano, (alguns), não podemos generalizar que jogam copos e garrafas descartáveis dentro das bocas-de-lobos causando entupimentos nas mesmas, quando passamos nestes locais após os eventos, dá tristeza em ver os lixos jogados nas praças, calçadas, etc..., trazendo para a cidade, principalmente para os que a visitam uma imagem negativa. Por isso, solicito à análise desta Casa, esta propositura para que tenhamos uma cidade limpa.